



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Deliberação Ad-referendum CBH-PS 001/2024 de 15 de Março de 2024

“Aprova o adiamento da Deliberação CBH-PS Nº 014/2023 -1º Edital CBH-PS para habilitação de empreendimentos - exercício 2024, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados à área da UGRHI-2”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o CBH-PS publicou Edital para habilitação de empreendimentos relativos ao exercício 2024, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito UGRHI-02;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 014/2023 de 19 de dezembro de 2023, que “... aprova diretrizes e critérios para habilitação de empreendimentos submetidos ao CBH-PS com vistas ao financiamento com recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados à área da UGRHI-2”.

Considerando que o prazo estabelecido por este Comitê para entrega dos respectivos projetos, frente ao Edital publicado, será até 31/03/2024;

Considerando que o respectivo Manual de Procedimentos Operacionais se encontra em revisão visando melhorias e ajustes;

Considerando que conforme determinado pela CRHI, posicionando que não serão aceitos projetos antes da respectiva aprovação do referido MPO;

Considerando o posicionamento da CRHI, que a previsão para análise da aprovação ou não do novo modelo do MPO ocorrerá na segunda quinzena do mês de Março /24, concomitando com o prazo final conforme edital em epígrafe para a entrega dos projetos;

Delibera:

Artigo 1º - Fica adiado em 20 dias úteis, o 1ºEdital CBH-PS referente a Deliberação CBH-PS nº 014/2023 para habilitação de propostas de empreendimentos - exercício 2024, com vistas ao financiamento com recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 15 de Março de 2024

MARIA EDUARDA SAN MARTIN

Presidente

RENATO TRABALLI VENEZIANI

Vice Presidente

MARCIA ELIZA DA SILVA

Secretária Executiva